



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO I - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 768/94

CONCEDE AUMENTO DOS SECRETÁRIOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

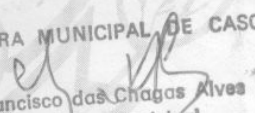
O Prefeito Municipal de Cascavel,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Secretários terão 60% (Sessenta por cen-
to) da remuneração total do Prefeito.

Art. 2º - Esta Lei terá efeito retroativo a 1º de De-
zembro de 1.994.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel-Ce., aos 28
dias do mês de Dezembro de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL


Francisco das Chagas Alves
Prefeito Municipal

CASCAVEL-CE